



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9700

Justificativa: Dar continuidade as ações da Sec. de Desenvolvimento Social, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
03	08	244	2037	2298	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - 2A69			
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	781	129	10.000,00
							Total:	10.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá								
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
03	08	244	0014	2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
3	3	90	30	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	129	10.000,00
							Total:	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Novembro de 2022, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo